



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)
Ata da 2^a reunião, realizada em 13 de setembro de 2021

1 Em 13 de setembro de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), por meio
3 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Thiago
6 Figueiredo Santana, representante da SEMAD. Representantes do poder
7 público estadual: Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado
8 de Governo (Segov); Felipe Faria de Oliveira, do Ministério Público do Estado
9 de Minas Gerais (MPMG); Ariel Chaves Santana Miranda, da Secretaria de
10 Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Marcelo Ladeira
11 Moreira da Costa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
12 (Sede); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura
13 e Mobilidade (Seinfra). Representantes do poder público municipal: Antônio
14 Geraldo de Oliveira, da Prefeitura Municipal de Patrocínio; Francianny Maria de
15 Paula Souza, da Prefeitura Municipal de Viçosa; Paola de Oliveira Silva, da
16 Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. Representantes dos usuários de
17 recursos hídricos: Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do
18 Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação
19 da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); João Carlos de
20 Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Nelson Cunha Guimarães, da
21 Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Jadir Silva de Oliveira,
22 da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig).
23 Representantes da sociedade civil: Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, do
24 Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas; Armando Gallo Yahn Filho, da
25 Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Rayssa Cordeiro Figueiredo, do
26 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG);
27 Edson de Oliveira Vieira, do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade
28 Federal de Minas Gerais (ICA/UFMG). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** O
29 presidente suplente Thiago Figueiredo Santana declarou aberta a 2^a reunião da
30 Câmara Normativa e Recursal. **2) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.**
31 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Eu estou trazendo aqui um
32 comunicado do Fórum Mineiro de Comitês de Bacia. Não vou lê-lo todo, mas
33 vou trazer alguns trechos. É um ofício que já foi endereçado às autoridades, de
34 9 de agosto de 2021, que são considerações do Fórum Mineiro de Comitês de
35 Bacia contra o Decreto 48.209/2021, que dispõe sobre o Conselho Estadual de
36 Recursos Hídricos. Nesse documento, o Fórum Mineiro aponta que esse ato foi
37 absolutamente antidemocrático, porque foi instituído e imposto de cima para

38 baixo. Quer dizer, os próprios Comitês de Bacia que integram o Sistema
39 Estadual de Recursos Hídricos não tomaram parte nem puderam conhecer a
40 proposta. Então não houve essa ampla discussão com os diversos segmentos
41 da sociedade. Diante disso e diante da gravidade de alguns itens desse decreto,
42 o Fórum Mineiro não poderia ficar omisso e deixar de exercer o seu direito
43 democrático de manifestar-se sobre esse ato brutal contra o Sistema de
44 Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais. No documento do Fórum está
45 colocado que na reunião da coordenação colegiada realizada em 1º de julho foi
46 que tomaram conhecimento do decreto. Então foi comparado com o decreto
47 anterior, que é o 46.501, de 5 de maio de 2014, e constatou-se um desmedido
48 retrocesso na participação social deste respeitável Conselho. Ressaltaram no
49 documento também que o decreto de 2014, durante os sete anos da sua
50 vigência, cumpriu de forma satisfatória e participativa o seu papel, ao mesmo
51 tempo que era amplamente reconhecido pelas instituições públicas e privadas,
52 além de profissionais de diversos ramos do saber. A seguir, nesse documento,
53 o Fórum Mineiro elaborou um quadro comparativo dos decretos de 2014 e o
54 deste ano visando mostrar as incoerências, as incongruências e os
55 contrassensos contidos no atual decreto. Não há como aqui nas informações
56 dos conselheiros trazer todos eles, mas pelo menos vou apontar uns dois que
57 estão nesse documento. Tem a questão apontada pelo Fórum de uma
58 ilegalidade no artigo 2º, porque nesse atual formato pelo novo decreto o
59 Conselho Estadual passa a estar subordinado à SEMAD, o que segundo o
60 entendimento do Fórum contraria o disposto na Lei 13.199, que classifica o
61 Conselho Estadual de Recursos Hídricos como integrante do Sistema e sem
62 uma definição de uma hierarquia. Esse é um dos pontos apontados. Eles
63 apontam as justificativas, as razões e o entendimento sobre a gravidade desse
64 aspecto. Tem uma outra questão que eu trago aqui hoje nos informes dos
65 conselheiros que foi apontada, entre outras, nesse comparativo dos dois
66 decretos pelo Fórum Mineiro, que é relacionada com a questão da
67 representatividade, por exemplo, da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco,
68 que perdeu duas representações municipais, e a do Rio Doce, que perdeu uma
69 representação municipal. Precisamente, duas bacias hidrográficas com graves
70 questões hoje não só pelas questões climáticas, como pelos dois rompimentos
71 e suas consequências. O Fórum aponta também que a questão de o novo
72 decreto colocar que os representantes do Estado na CNR passam a ter a
73 faculdade dada pelo artigo 21, que não é dada aos demais componentes do
74 Conselho Estadual. E isso viola e quebra a isonomia do Plenário nessa questão.
75 E por último um outro ponto apontado pelo Fórum Mineiro, que, ao contrário do
76 que se praticava anteriormente, quando os segmentos que indicavam seus
77 próprios representantes das Câmaras Técnicas, o que se constata no novo
78 decreto é que a Presidência do Conselho Estadual é quem indica, de forma
79 monocrática, os componentes da Câmara Normativa e Recursal. Esse
80 documento então foi solicitado, estou trazendo aqui a pedido do Fórum Mineiro.

81 E que conste em ata que foi trazido e já foi enviado para todos os conselheiros.”
82 Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “Senhor presidente, muito obrigado. Em
83 primeiro lugar, depois de algum tempo eu retorno ao Conselho. Então
84 cumprimentar a todos. Farei duas abordagens rápidas aqui. Em primeiro lugar,
85 endereçar a nossa preocupação com o que foi colocado pela conselheira Maria
86 Teresa. Eu acho que, em especial, no tocante à sempre necessária
87 independência dos Colegiados que formam a Política Estadual Ambiental de
88 uma forma geral. Então eu acho que isso é essencial para que os Colegiados
89 possam cumprir o seu caráter dialógico, democrático, participativo, que eu tenho
90 certeza que é aquilo que todos nós queremos. Então endereçar que esse é um
91 ponto que eu acho que deve estar sempre na tônica, sempre em pauta, para
92 que possamos ter o cuidado de preservar esse formato adequado para a
93 formação da vontade da sociedade como um todo com relação à Política
94 Estadual. Eu queria fazer dois comentários breves, se permite, presidente. O
95 primeiro deles é pedir desculpas antecipadamente. A conexão nossa aqui tem
96 sofrido muitas inconsistências. Hoje pela manhã, em duas reuniões, eu comecei
97 a reunião e não consegui terminar. Então, se porventura acontecer isso ao
98 longo da reunião, eu já peço desculpas antecipadas à Presidência e aos demais
99 conselheiros. Um segundo ponto que eu gostaria de verificar, senhor
100 presidente, eu sei que agora é a pauta de assuntos gerais e não dos itens
101 propriamente ditos, mas compartilhar com a Presidência que eu troquei alguns
102 e-mails com a Ludmila, da SEMAD, ao longo da semana passada, e
103 particularmente eu tive muita dificuldade em acessar os itens 4.3 e 4.4. Por que
104 estou colocando aqui em assuntos gerais? Eu não sei se essa é uma
105 dificuldade minha, do nosso sistema e dos nossos aparelhos ou se foi
106 generalizada. Então aproveito a oportunidade dos assuntos gerais para verificar
107 junto aos demais colegas, os demais conselheiros, até para que, se for uma
108 questão interna nossa, verificarmos o que está acontecendo, para que o
109 Ministério Público não fique prejudicado na sua análise em razão de problemas,
110 eventualmente, nos nossos sistemas, para acesso. Então eu só queria ter a
111 oportunidade de compartilhar essa informação, porque, da minha parte em
112 especial, realmente, comprometeu um pouquinho a análise dos itens
113 correspondentes. São esses dois pontos. No mais, agradeço a oportunidade.”
114 Presidente Thiago Figueiredo Santana: “Só fazer dois esclarecimentos breves
115 sobre o colocado pela conselheira Teca, trazido do Fórum Mineiro. A Lei
116 21.972/2016 traz dentro da estrutura legal do Sisema o Conselho Estadual de
117 Recursos Hídricos vinculado ao Sisema. E a vinculação do Conselho Estadual à
118 SEMAD não é nova, é trazida desde o Decreto 47.787/2019, da SEMAD. A
119 subordinação administrativa do Conselho Estadual, como todos os Conselhos
120 do Estado também são vinculados a uma determinada secretaria. Sobre os
121 demais aspectos ao nível dos municípios, conselheira Teca, somente colocar
122 que hoje todas as bacias federais que perpassam pelo Estado de Minas Gerais
123 possuem representantes no atual Conselho que não tinham na antiga estrutura.

124 E isso é muito importante ao nível de ter todo o Estado representado. O
125 Plenário teve que ser reduzido em um membro por secretaria, por uma
126 solicitação da Seplag, que saiu de todos os Conselhos do Estado. Então
127 respeitado o conceito da paridade, que é um aspecto legal e impositivo ao
128 Conselho, tivemos que fazer a redução de um membro por segmento, mais
129 respeitada a distribuição dos representantes municipais, um por bacia
130 hidrográfica federal. É esse esclarecimento que eu posso dar neste momento.
131 Os demais esclarecimentos, a secretaria vai prestar na resposta junto ao Fórum
132 Mineiro de Comitês. Eu tenho dois comunicados a fazer. O primeiro é sobre o
133 Diagnóstico Ambiental do Estado. 'Estão abertas as contribuições para o
134 Diagnóstico Ambiental do Estado, primeiro passo para a construção do PAF,
135 que é o Plano Anual de Fiscalização, feito desde 2012 pela Secretaria de
136 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Até o dia 19 de
137 setembro, a Superintendência de Fiscalização espera receber contribuições
138 para melhor delimitar o cenário ambiental de Minas Gerais, caracterizando a
139 situação do meio ambiente do território de cada Supram. A consulta pública visa
140 ampliar a democratização no processo de construção do plano. O objetivo é
141 abrir vistas ao diagnóstico às entidades do Sisema, SEMAD, IGAM e FEAM,
142 integrantes de órgãos colegiados, COPAM, CERH, URCs e CBHs e a sociedade
143 civil, para complemento do referido diagnóstico. Eu vou postar o link aqui no
144 nosso chat, para que vocês possam ter acesso a essa consulta pública e
145 distribuir para suas entidades. O outro é um vídeo institucional, solicitado pelas
146 Ascom. E aí eu peço à Secretaria Executiva para passar o vídeo, por gentileza."
147 (*Exibição de vídeo institucional*). Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas
148 Corujo: "Eu queria primeiro dizer que a dificuldade de acesso a processos,
149 sejam eles ligados a outorgas ou a licenciamento, que estão no SEI, a questão
150 apresentada pelo promotor Felipe, até hoje continua sendo assim. Todos os
151 processos de licenciamento e de outorga que estão no SEI, o cidadão ou quem
152 acessar o SEI só tem acesso a uma relação de documentos, de andamentos. É
153 assim que está colocado lá, data e qual o andamento, para onde foi, de onde
154 veio, para onde foi, de onde veio. Para se ter acesso à documentação de cada
155 processo que está no SEI, tem que se requerer, depois receber por e-mail a
156 autorização para depois ter acesso. Quando eu venho manifestando,
157 reiteradamente, a dificuldade de acesso à informação, a questão do SEI faz
158 parte disso. Porque acesso à informação tem que ser algo disponível em tempo
159 real e online, assim como é para o empreendedor para realizar todos os seus
160 procedimentos ligados a licenciamentos e outorgas. O que acontece? Por
161 exemplo, se alguém não conseguiu momento, vai pedir e depois não consegue
162 acompanhar, não teve acesso a documentos que deveriam estar, de imediato,
163 disponíveis, já que é um processo administrativo de outorga ou um processo
164 administrativo de licenciamento. E quando se percebe que também estão
165 acontecendo processos híbridos, que parte deles está no Siam, outra parte está
166 no SLA, e outra parte está no SEI, se tornou uma impossibilidade maior do que

167 já tinha. Então eu aproveito que o promotor Felipe falou da dificuldade e reitero,
168 mais uma vez, que os processos administrativos, sejam de acesso público,
169 sejam eles no SLA, sejam eles no SEI, sejam eles no Siam. Então esse é um
170 ponto. E em relação ao diagnóstico ambiental eu recebi por e-mail, já preenchi e
171 considero que a forma como foi elaborado não é uma forma que facilita
172 realmente o seu objetivo. Por exemplo, não está por município nem por bacia
173 hidrográfica, está por unidades regionais, que no caso remetem às Supramps. A
174 maioria da população em Minas Gerais, muitas vezes, nem sabe em qual
175 Supram é tratado determinado município. Além do mais, nós temos a realidade
176 que tem municípios cujo licenciamento é aqui na região metropolitana, cujos
177 Pareceres Únicos ou avaliações são feitos pela Supram Norte de Minas ou
178 Supram Sul de Minas. Então, ao preencher o diagnóstico ambiental, eu lamentei
179 a fragilidade e a não tentativa de se preparar uma pesquisa, um diagnóstico
180 sobre a situação ambiental em Minas melhor elaborado para facilitar realmente
181 que o seu resultado atenda. Por exemplo, poderia ter se colocado vários
182 quesitos que já se sabe que acontecem, por exemplo, em relação ao item fauna
183 ou em relação ao item recursos hídricos, para que a pessoa tivesse
184 simplesmente que clicar o que ela observa no seu território. Isso não é dessa
185 forma. Eu achei muito falho e entendo que se perdeu uma oportunidade
186 preciosa de se ter realmente um diagnóstico ambiental real, pela forma que foi
187 executado.” Presidente Thiago Figueiredo Santana: “Só fazer um
188 esclarecimento. O conselheiro do Ministério Público, o Sr. Felipe Faria,
189 questiona a forma de disponibilização dos documentos para esta reunião, que
190 ele teve certa dificuldade de fazer o download. E nós até, Sr. Felipe, deixamos
191 muito claro aqui que, a partir disso, estamos definindo alguns procedimentos
192 internos até como disponibilizar o tamanho do arquivo para que isso não ocorra.
193 Mas alguma coisa pode acontecer ao nível de restrição às redes institucionais.
194 Como sabemos que o Estado também tem restrições de determinados
195 downloads de documentos, talvez o Ministério tenha isso. Ocorrendo novamente
196 eu peço que o senhor nos acione de mediato para que não prejudique o acesso
197 às informações, e o senhor poder contribuir nas nossas discussões. E aí, Sra.
198 Maria Teresa, eu vou chamar a Thayná para fazer alguns esclarecimentos sobre
199 essa questão das informações que ficam disponibilizadas, porque é um aspecto
200 legal que nos impõe restrição nesse sentido junto ao SEI e às informações de
201 empreendedores.” Thayná Silva Campos/IGAM: “Nós temos hoje em dia a
202 vigência da Lei Geral de Proteção de Dados, e ela nos restringe em várias
203 questões de acesso a vários dados do outorgado, de ARTs e vários dados que
204 existem em um processo de outorga, por exemplo. Então não podemos deixar
205 que isso seja público hoje em dia como antigamente era por causa da Lei Geral
206 de Proteção de Dados. Para ficar de acordo com a Lei de Acesso à Informação,
207 nós fazemos essa questão do requerimento, que pode ter, sim, o prazo para o
208 órgão responder. O decreto da Lei de Acesso à Informação prevê um prazo
209 para resposta, não precisa ser imediata. Então o acesso vai ser dado de acordo

210 com as restrições que são feitas pela Lei Geral de Acesso de Proteção de
211 Dados, e aí é feita tanto a possibilidade de acesso à informação, de acordo com
212 a Lei de Acesso à Informação, mas feitas as restrições dadas por causa da Lei
213 Geral de Proteção de Dados.” Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho:
214 “Na verdade, é uma dúvida. É bem recorrente, desde o meu primeiro dia de
215 reunião tanto no COPAM quanto no CERH, é extremamente recorrente essa
216 reclamação quanto ao acesso à documentação. Nós sabemos, sim, que tem
217 essa questão da LGPD hoje em dia. É mais uma dúvida no sentido assim:
218 quando é um documento desse tipo ao qual não se é permitido acesso, o
219 sistema avisa isso, isso fica lá exposto ou não? Eu queria saber, até mais uma
220 questão da Maria Teresa: como é que é a visualização, para quem está de fora,
221 essa negativa, entre aspas, de acesso. Porque fica parecendo que é um
222 documento que está lá, e você não pode acessar. Ou não, ele nem aparece?
223 Qual que é a dificuldade? Eu queria entender um pouquinho melhor, porque
224 essa é uma reclamação que eu escuto desde o meu primeiro dia de reunião de
225 COPAM e CERH. E eu queria entender um pouquinho mais a respeito disso
226 para tentarmos construir algo melhor, porque o sistema mudou, mas
227 aparentemente não está correspondendo muito às expectativas. Então para
228 tentarmos seguir melhorando. Obrigada.” Conselheira Maria Teresa Viana de
229 Freitas Corujo: “Posso responder? É o seguinte, conselheira Verônica.
230 Acessamos o número do SEI e temos acesso a uma relação de andamento.
231 Não se sabem nem que documentos estão nesse determinado processo no SEI.
232 Temos que requerer acesso a ele para poder ter então os documentos e poder
233 acessar os documentos. Não informa, não é uma questão de que alguns estão
234 disponíveis, e outros, informa que por essa questão apresentada não podem ser
235 disponibilizados. É a inviabilidade de acesso a todo o processo. Então eu quero
236 só aproveitar para dizer que, pelas explicações que vêm sendo dadas pelo
237 Estado, eu que não sou da área jurídica, mas venho acompanhando e
238 aprendendo, promotor Felipe, acho que nós estamos numa situação que tem
239 que se tomar uma decisão jurídica. Porque se a questão ambiental é um direito
240 e um dever da coletividade, que precisa do acesso à informação ambiental,
241 como é que fica uma lei geral de acesso a dados se viabilizar o cumprimento de
242 um direito que é o direito de acesso à informação ambiental? Eu como cidadã
243 atuante nessa seara estou entendendo que tem que ser resolvido o que
244 significam o cuidado e as determinações da lei geral de acesso a dados versus
245 o direito de acesso à informação ambiental em processos administrativos de
246 licenciamento e outorga, que precisam ser públicos. Eu sei que isso está
247 gerando e ampliando a dificuldade de acesso à informação, o que já foi objeto,
248 inclusive, de ação civil pública do Ministério Público mais anos atrás e que
249 continua não funcionando. Então, Verônica, é uma questão de imediato, não se
250 têm acesso nem aos documentos que de repente não teriam esse caráter de
251 dados, o que também tem que ser verificado. Por exemplo, para terminar, se a
252 questão do Crea ou da ART é chave de se ter acesso para se saber quem

253 atestou, quem é que é ou quem não é, outras informações, se elas agora são
254 todas negritadas em relação a todos os próprios documentos, nós vamos estar
255 tratando de outorgas e licenciamentos, entre aspas, de indivíduos sem uma
256 identificação e uma caracterização formal. Eu venho me perguntando como é
257 que isso vai funcionar e isso está funcionando. Porque entre o Estado, o
258 empreendedor e o interessado essas informações são de amplo conhecimento,
259 e a sociedade e demais interessados estão sendo apartados do acesso a
260 informações chaves sobre os processos administrativos.” Conselheira Verônica
261 Ildefonso Cunha Coutinho: “Então parece, sim, que assiste alguma razão o que
262 a Maria Teresa traz para nós. Eu acho que talvez seja o momento de aqui,
263 internamente, sentarmos e entendermos melhor como que a LGPD se aplica
264 aqui nessa questão de direito ambiental. E também o sistema já tem essa
265 dificuldade de acesso. Pelo que entendi, a única coisa que eles conseguem
266 analisar é o andamento processual. Mas não só melhorar o acesso em si, mas a
267 própria metodologia, a dinâmica que fica ali, para o próprio cidadão entender
268 quando ele tem ou não direito a acesso a alguma questão, seja em razão da
269 LGPD ou de qualquer outra normativa. Eu acho que está na hora de a gente
270 sentar então e tentar descomplicar um pouquinho mais esse acesso.”
271 Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “Na última reunião da CNR do COPAM,
272 coincidentemente, foi um tema que eu abordei junto à Presidência na ocasião.
273 Eu não ia trazer essa questão aqui, mas, já que a questão foi posta, eu vou
274 contextualizar os colegas também deste Colegiado sobre o que foi falado,
275 quando da CNR, uns 15 dias atrás. De fato, houve uma ação civil pública
276 ajuizada por nós há algum tempo, e feito um termo de compromisso junto ao
277 Estado, em meados do ano passado, dois anos atrás, algo assim. Me foge um
278 pouco à memória data correta. E na ocasião da CNR eu coloquei à Presidência
279 e também aos colegiados e também a quem nos acompanhasssem que temos
280 recebido aqui no Ministério Público inúmeros relatos de dificuldades de acesso
281 público às informações, o que contrariaria, em tese, aquilo que foi pactuado
282 nesse termo de compromisso. Então na ocasião eu até fiz uma convocação
283 àqueles que eventualmente têm tido dificuldade em acessar documentos e
284 procedimentos no sistema eletrônico da SEMAD. Porque agora nós temos
285 esses dois, o Siam e o SLA. Que pudesse nos procurar para que pudéssemos
286 documentar isso e aí, de uma maneira mais concreta, levar à Secretaria de
287 Meio Ambiente para que possamos sentar, conversar e ver como podemos
288 resolver isso. Na ocasião, eu fiz o pedido à Presidência da CNR, o Sr. Yuri
289 Trovão, para levar à secretaria de Meio Ambiente essa preocupação do
290 Ministério Público, e ele ficou com o compromisso de fazer isso. Tenho certeza
291 de que já o fez ou o fará em curto prazo. Mas seria importante para nós – e
292 agora estou falando não enquanto membro do Colegiado, mas enquanto
293 membro do Ministério Público – que tenhamos a formalização dessas
294 dificuldades não só por integrantes dos Colegiados do COPAM, mas por
295 aqueles que nos acompanham pelo YouTube e pela sociedade em geral, para

que possam encaminhar para nós as situações concretas de dificuldades de acesso às informações ambientais. Por quê? Porque aí fica mais fácil para nós e para a própria Secretaria de Meio Ambiente poder analisar o que é preciso fazer para melhorar para que assim atenda à publicidade, que é necessária, aos procedimentos ambientais. Com efeito, existe a Lei de Proteção de Dados, existem diversos cuidados que devem ser adotados, mas isso não significa, na visão do Ministério Público – e aqui respeitosamente àqueles que pensam de forma contrária –, a possibilidade de restrição de acesso a informações que devem ter o cunho público, seja por legislação, seja por pactuação feita e homologada judicialmente pelo poder público estadual, enfim, por diversos instrumentos. Então eu acho que estamos neste momento. Eu gostaria agora de compartilhar com os demais integrantes do Colegiado. Nós estamos no momento, então, de receber essas informações para que tenhamos elementos mais concretos até para facilitar ao governo do Estado, a partir desses elementos, analisar o que é necessário alterar. Porque às vezes – eu vi a Verônica mencionando aí – pode ser que falte um pouco o feedback para que possam saber exatamente onde deve ser alterado para poder melhorar a situação. Especificamente nesse ponto, eu sei que é algo que a conselheira Maria Teresa já tem falado reiteradamente, então acredito que a SEMAD já tenha ciência das dificuldades que têm sido enfrentadas. Era só para poder contextualizar, porque essa fala minha foi direcionada em outro colegiado, e a questão foi trazida aqui à tona. Então para contextualizar a todos os presentes.”

Jeane Dantas de Carvalho/IGAM: “Boa tarde, conselheiros. Só para dar um esclarecimento referente a essa disponibilização, em especial, das informações de outorga, dos processos, das decisões. Nós temos um sistema de decisão, de publicação de outorga, e tivemos a necessidade de colocar no site do IGAM, aonde são realizadas as consultas, uma informação aos usuários de que considerando as restrições impostas pela legislação, a Lei Geral de Proteção de Dados, os documentos disponíveis não estão publicamente liberados, mas que para qualquer informação necessária pode ser acessada a Regional que fez aquela análise. Então os Regionais ficam disponíveis para dar todo o acesso ao usuário ou para quem precisar. Nós temos feito essa orientação direto às equipes. É um momento de transição, nós sabemos, mas nós deixamos – respondendo à pergunta da conselheira Verônica – esse alerta no site do IGAM, então está lá bem grande, chamando atenção, para que os usuários saibam aonde procurar e como solicitar as formas de acesso a esses documentos.”

Thayná Silva Campos/IGAM: “Só a título de informação, a questão do SEI é uma determinação que veio da Seplag, então essa restrição não é só na questão ambiental, é uma restrição geral no Estado de Minas Gerais essa restrição no SEI. Então não pudemos fazer muita coisa relacionada à restrição no SEI porque veio direto da Seplag essa determinação dessa restrição. É por isso que dessa forma nós fazemos o requerimento para liberação da informação. Então a informação é acessada pela população a partir do

339 requerimento feito ao Meio Ambiente, à SEMAD, ao IGAM, ao órgão. Porque é
340 dessa forma que conseguimos, junto à Seplag, a questão do acesso à
341 informação." Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Então, por fim, até
342 aproveitar, Dra. Maria Teresa, quando houver qualquer tipo de problema nesse
343 sentido, não querendo sobrepor até os poderes de fiscalização do próprio
344 Ministério Público, mas também haja uma notificação à SEMAD com uma
345 resposta que seja satisfatória também, porque é um direito do acesso à
346 informação, consoante ao respeito também à LGPD. Porque a informação não é
347 restringida ao acesso, eu creio que há ritos que são instituídos, a serem
348 obedecidos, mas que de alguma forma serão prestadas as devidas informações
349 solicitadas." **3) EXAME DA ATA DA 1ª REUNIÃO DA CNR.** Aprovada por
350 unanimidade a ata da 1ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada
351 em 9 de agosto de 2021. Votos favoráveis: Segov, Seapa, Sede, Seinfra,
352 Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Viçosa, Prefeitura de Santa Bárbara,
353 Fiemg, Faemg, Ibram, Copasa, Siamig, Instituto Guaicuy, UFU e Crea.
354 Abstenções: MPMG e UFMG. Ausências: Prefeitura de Betim, Prefeitura de São
355 João do Manteninha e CRBio. Os conselheiros que se abstiveram de votar
356 justificaram a abstenção pelo motivo de não terem participado da 1ª reunião da
357 CNR. Destaque do Instituto Guaicuy. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas
358 Corujo: "Só para lembrar o pedido feito na reunião anterior de uma
359 apresentação, em algum momento, sobre a situação do município de Paracatu
360 e suas bacias hidrográficas em relação às questões de outorgas. Só fazer uma
361 lembrança para que possamos tratar dessa questão numa próxima reunião."
362 Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Perfeito. Eu vou notificar o diretor-geral
363 do IGAM sobre esse tema para tentarmos trazer na próxima reunião,
364 conselheira. Obrigado pela lembrança." **4) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
365 **PARA EXAME DE RECURSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE**
366 **RECURSOS HÍDRICOS.** **4.1) Taquaril Mineração S/A. Nova Lima/MG.**
367 **Processo de Outorga 33309/2014. Captação em corpo d'água para**
368 **consumo industrial. SEI 2240.01.0000658/2021-02. Apresentação: Núcleo**
369 **do Auto de Infração/IGAM. Retorno de vista: Ibram e Instituto Guaicuy.**
370 Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer do IGAM. Votos
371 favoráveis: Segov, MPMG, Seapa, Sede, Seinfra, Prefeitura de Patrocínio,
372 Prefeitura de Viçosa, Prefeitura de Santa Bárbara, Copasa, Instituto Guaicuy,
373 UFU, Crea e UFMG. Votos contrários: Fiemg, Faemg, Ibram e Siamig.
374 Ausências: Prefeitura de Betim, Prefeitura de São João do Manteninha e CRBio.
375 Justificativas de votos contrários. Conselheira Denise Bernardes Couto: "Senhor
376 presidente, eu confesso que tive algumas dúvidas, mas vou votar contrário. Pelo
377 fato de eu ver que, no caso, houve o cancelamento da outorga para o
378 empreendimento, e aí foi concedido um novo, um outro empreendimento, que
379 também não teria nem licenciamento. Isso com certeza me deixou com algumas
380 dúvidas. Eu acho que o processo pelo menos deveria ter sido, no mínimo,
381 baixado em diligência para esclarecer algumas questões. Como não foi, então

382 eu vou votar contrário." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Pelas
383 mesmas razões declinadas pela conselheira Denise, eu também voto contra. E
384 reitero que seria de muita valia a baixa em diligência. O que não é possível, a
385 votação já até iniciou." Conselheiro João Carlos de Melo: "O meu voto é
386 contrário, senhor presidente, primeiro pela própria exposição de motivos que
387 fizemos quando do nosso pedido de vista. Segundo porque toda essa questão
388 do FOB e do FCE vinculados ou não ou se não tivesse vinculação, esse
389 processo deveria ser reanalisado, pelo menos, como foi comentado, deveria ser
390 revisto para se entender exatamente o que ocorreu naquele momento. E
391 também por outro aspecto, que eu acho crítico nesse meio em que se discute
392 tudo isso: não há uma visão mais ampla, uma visão holística sobre o processo.
393 Há necessidade, meus amigos, meus caros conselheiros, de uma previsão de
394 alguma coisa que permita armazenamento de água. Isso é óbvio, qualquer país
395 do mundo funciona desse jeito, exceto aqui no Brasil. Quando se pensa nessa
396 região, há uma série de discussões nesse sentido, em função do que prejudica,
397 do que não prejudica, porque tem uma série de nuances. Mas no caso nosso de
398 país tropical há necessidade, sim, de reservamento de água como um todo."
399 Conselheiro Jadir Silva de Oliveira: "Eu também voto contrário, pelas mesmas
400 colocações da Denise e pela confusão que me pareceu no relato do
401 empreendedor de que no mesmo local de uma outorga foi cancelada uma, e
402 concedida outra. Então essa confusão é que me levou a votar contrário ao
403 parecer, em função desse choque de realidade que está acontecendo aí."
404 Destaque de voto favorável. Conselheiro Nelson Cunha Guimarães: "Favorável,
405 mas reforçando a questão que já foi colocada da necessidade de se discutir
406 reservação na Bacia do Rio das Velhas, que é uma questão fundamental não só
407 para a segurança hídrica da região metropolitana, mas para garantir essa vazão
408 ecológica." **4.2) Taquaril Mineração S/A. Nova Lima/MG. Processo de
409 Outorga 33310/2014. Captação em corpo d'água para consumo industrial.
410 SEI 2240.01.0000438/2021-25. Núcleo do Auto de Infração/IGAM. Retorno
411 de vista: Ibram e Instituto Guaicuy.** Recurso indeferido por maioria nos termos
412 do parecer do IGAM. Votos favoráveis: Segov, MPMG, Seapa, Sede, Seinfra,
413 Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Viçosa, Prefeitura de Santa Bárbara,
414 Fiemg, Faemg, Copasa, Siamig, Instituto Guaicuy, UFU, Crea e UFMG. Voto
415 contrário: Ibram. Ausências: Prefeitura de Betim, Prefeitura de São João do
416 Manteninha e CRBio. Justificativa de voto contrário. Conselheiro João Carlos de
417 Melo: "Eu voto contrário, primeiro porque sugiro eu que há necessidade de uma
418 avaliação mais ampla de toda essa questão de recursos hídricos nessas bacias
419 que contribuem com o São Francisco, nessas bacias, vamos chamar, do Alto
420 São Francisco. Segundo que há alguns estudos que denotam toda essa
421 questão. E terceiro sobre todos os aspectos do FCE e do FOB, como foi
422 comentado, ou seja, a outorga não está vinculada ao licenciamento. Isso é que
423 não entendi até agora como o próprio IGAM não concordou com tudo isso. Não
424 há vinculação. Então meu voto é contrário, notadamente, por causa desse

425 terceiro ponto levantado.” Destaques de votos favoráveis. Conselheira Denise
426 Bernardes Couto: “Senhor presidente, antes de tudo, eu queria deixar a minha
427 manifestação, que ela fosse registrada em ata, na íntegra. Por coerência, eu
428 votaria contrário, como foi no processo anterior. Mas, tendo em vista a
429 manifestação do empreendedor, que abriu mão do recurso, então nesse caso
430 eu vou votar favorável, única e exclusivamente por essa razão.” Conselheiro
431 Carlos Alberto Santos Oliveira: “Voto favorável com as mesmas considerações
432 da conselheira Denise.” Conselheiro Jadir Silva de Oliveira: “Também favorável
433 porque o empreendedor retirou seu recurso. Então realmente a gente teria que
434 acompanhar o IGAM no indeferimento.” **4.3) Costa do Sol Empreendimentos**
435 **Imobiliários Ltda. Poços de Caldas/MG. Processo de Outorga 2874/2020.**
436 **Canalização e/ou retificação de curdo d’água para fins de urbanização, SEI**
437 **1370.01.0021628/2019-66. Apresentação: IGAM/Urga Sul de Minas.** Recurso
438 deferido por maioria nos termos do parecer do IGAM. Votos favoráveis: Segov,
439 Seapa, Sede, Seinfra, Prefeitura de Santa Bárbara, Fiemg, Faemg, Ibram,
440 Copasa, Siamig, UFU e Crea. Abstenção: MPMG. Votos contrários: Prefeitura
441 de Patrocínio, Prefeitura de Viçosa, Instituto Guaicuy e UFMG. Ausências:
442 Prefeitura de Betim, Prefeitura de São João do Manteninha e CRBio.
443 Justificativas de abstenção e de votos contrários. Conselheiro Felipe Faria de
444 Oliveira: “Abstenção por não ter tido acesso à documentação no sistema.”
445 Conselheiro Antônio Geraldo de Oliveira: “Favorável à decisão do Comitê de
446 Bacia (contrário ao deferimento da outorga).” Conselheira Francianny Maria de
447 Paula Souza: “Contrário.” Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “O
448 Comitê de Bacia, em sua deliberação, no primeiro momento, foi pelo
449 indeferimento ao analisar o assunto. O Comitê de Bacia é a instância colegiada
450 onde estão mais atores do território que avaliam as questões das águas,
451 inclusive porque a questão da gestão deveria sempre considerar as Bacias
452 Hidrográficas. Quando houve o recurso, o Comitê analisou e manteve o
453 indeferimento. Então o voto do Instituto Guaicuy é contrário ao parecer do
454 Estado favorável às outorgas requeridas. E assim o nosso voto é contrário, em
455 atendimento à decisão do colegiado, que é o Comitê da Bacia.” Conselheira
456 Paola de Oliveira Silva: “Eu concordei com os aspectos apresentados pelo
457 Comitê, especificamente no 4.4.” Conselheiro Edson de Oliveira Vieira: “Eu
458 também sigo a decisão do Comitê e voto contrário. Estou seguindo a decisão do
459 Comitê.” **4.4) Pollo Engenharia e Incorporações Ltda. Residencial**
460 **Mendonça Chaves. Poços de Caldas/MG. Processo de Outorga 44848/2016.**
461 **Rebaixamento de nível de água subterrânea para obras civis. SEI**
462 **2240.01.0002282/2020-98. Apresentação: IGAM/Urga Sul de Minas.** Recurso
463 deferido por maioria nos termos do parecer do IGAM. Votos favoráveis: Segov,
464 Seapa, Sede, Seinfra, Fiemg, Faemg, Ibram, Copasa, Siamig, UFU e Crea.
465 Abstenção: MPMG. Votos contrários: Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de
466 Viçosa, Prefeitura de Santa Bárbara, Instituto Guaicuy e UFMG. Ausências:
467 Prefeitura de Betim, Prefeitura de São João do Manteninha e CRBio.

468 Justificativas de abstenção e de votos contrários conforme registradas no item
469 4.3, em votação em bloco. **5) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações.
470 **6) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
471 presidente Marcelo da Fonseca declarou encerrada a sessão, da qual foi
472 lavrada esta ata.

473

474 **APROVAÇÃO DA ATA**

475

476

477 **Marcelo da Fonseca**
478 **Presidente da Câmara Normativa e Recursal**